



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 29
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

Considerando a deliberação Colegiada da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2023; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 104ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento para o Exercício de 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser **disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VBAO-MF9B-K9QB-E18C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2023 é(são) :

- JOELSON HORA COSTA - 28/12/2023 09:30:12 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da RESOLUÇÃO N° 29, de 27/12/2023. CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar o orçamento para o Exercício de 2024 da AGRESE, conforme anexo único. **Vigência:** Entrará em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3BOM-Q3TB-M2AA-JHTU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2023 é(são) :

- JOELSON HORA COSTA - 28/12/2023 09:31:36 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 126/2023
de 28 de Dezembro de 2023

Torna público o Termo de Referência para a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para o encerramento dos lixões no Estado de Sergipe, e o Termo de Referência para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) para licenciamento de Usinas de Compostagem de pequeno porte.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, incisos I e II e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003; Considerando que o marco legal do saneamento básico (Lei nº 14.026/2020) determina que até dia 02 de agosto de 2024 todos os municípios brasileiros deverão contar com o descarte e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados pela atividade humana; Considerando a necessidade de estabelecer um novo equilíbrio dinâmico das áreas onde ocorre o encerramento dos lixões; Considerando que compete à ADEMA zelar pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, necessário a existência humana e visando a erradicação da disposição de resíduos realizados de forma inadequada, bem como analisar os PRAD's; Considerando que as áreas dos lixões necessitam de recuperação; Considerando a necessidade de criação de requisitos mínimos necessários para orientar os Municípios na elaboração dos PRAD's das referidas áreas; Considerando a necessidade de elaboração dos Termos de Referência para os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas pelos lixões e para o Plano de Controle Ambiental para licenciamento de Usinas de Compostagem; Resolve:

Art. 1º Tornar público o Termo de Referência para orientar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas pelos lixões visando à recuperação dessas áreas pelo depósito irregular de resíduos sólidos.

Art. 2º Tornar público o Termo de Referência para orientar o Plano de Controle Ambiental para licenciamento de Usinas de Compostagem, visando garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, à proteção do meio ambiente, o reestabelecimento do ciclo natural da matéria orgânica, seu papel natural de fertilizar os solos e o aumento da sobrevida dos aterros sanitários.

Art. 3º Os Termos a que se referem o art. 1º e 2º estarão disponíveis no sítio eletrônico da ADEMA <https://www.adema.se.gov.br/termosdereferencia>.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

George da Trindade Gois
Diretor-Presidente da ADEMA

A Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA torna público a suspensão da Licença de Instalação (LI) nº 209/2021, expedida em favor do Cemitério e Crematório Park La Place Ltda, sediada na BR 101, zona rural, Nossa Senhora do Socorro/SE, coordenadas geográfica UTM DATUM WGS 8424L:704312/8795935, para revisão do processo de licenciamento ambiental, em razão da recomendação nº 01/2023 do Ministério Público de Nossa Senhora do Socorro.

George da Trindade Gois
Diretor- Presidente

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 28,27/12/2023,CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2023 da AGRESE, conforme anexo único. Vigência: Entrará em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2023.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 29, de 27/12/2023,CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar o orçamento para o Exercício de 2024 da AGRESE, conforme anexo único. Vigência: Entrará em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2023.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Banese

 Banese

Pub. 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Renovação de software assurance de licenças de softwares microsoft, conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 22.01.2024, às 10 horas;
LOCAL: <https://novobbmnet.com.br>;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 264/2023;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio <https://novobbmnet.com.br>.

Área de Licitações

 Banese

Pub. 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: A contratação de serviços de manutenção com suporte técnico de máquinas IBM, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

DATA DA ABERTURA: 23.01.2024, às 10 horas;

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 258/2023;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio <https://novobbmnet.com.br>.

Área de Licitações

 Banese

DOAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATO: 4600002723; **DONATÁRIO:** INSTITUTO BANESE; **CNPJ:** 10.645.538/0001-07;

JUSTIFICATIVA: Cumprimento do propósito de responsabilidade social do Banco através da valorização e estimulação à arte e cultura sergipana por meio de seu resgate, preservação e difusão;

OBJETO: Doação destinada a viabilizar o projeto "Orquestra Jovem de Sergipe - OJSE" através do FMDCA; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **VALOR:** R\$ 90.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 26/12/23; **PARECER JURÍDICO:** 262/2023; **BASE LEGAL:** Art. 29, XVII da Lei 13.303/2016 c/c art. 129, XVII do RILC.

DOAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATO: 4600002721; **DONATÁRIO:** INSTITUTO BANESE; **CNPJ:** 10.645.538/0001-07;

JUSTIFICATIVA: Cumprimento de missão institucional de promoção de ações que valorizem a diversidade do patrimônio artístico-cultural, fortalecendo e disseminando a história e tradições do povo sergipano; **OBJETO:** Doação destinada a viabilizar o projeto "Plano bimodal do Museu da Gente Sergipana Governador Marcelo Deda - MGS - PRONAC 234217"; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **VALOR:** R\$ 150.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 26/12/23; **PARECER JURÍDICO:** 261/2023; **BASE LEGAL:** Art. 29, XVII da Lei 13.303/2016 c/c art. 129, XVII do RILC.

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de procedimento licitatório através da modalidade Concorrência tombada sob o Nº 03/2023, tendo como objeto Reforma do Presídio Militar de Sergipe (PRESMIL), em Aracaju/SE. A licitante **AG ENGENHARIA LTDA**, interpôs recurso administrativo pugnando pela reforma da Decisão da Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação, exercendo seu juízo, não deu Provimento ao Recurso, alterando sua decisão:

"Diante do exposto, esta Comissão **CONHECE** do recurso interposto e, no mérito **NÃO MERECE ACOLHIMENTO**, mantendo o que foi decidido por esta Comissão, conforme Ata de Sessão de Julgamento das Propostas de Preços, publicada em 14/11/2023 e Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação publicada em 24/11/2023.

Devidamente processado, os autos foram conclusos ao Diretor Presidente que promoveu a homologação da decisão.

Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2023

Maria Analia Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO:

Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2023.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor Presidente

DECISÃO

ASSUNTO: Recurso Administrativo sobre o julgamento das propostas referente ao objeto da Concorrência n. 03/2023

RECORRENTE: AG Engenharia LTDA

I RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado por **AG Engenharia LTDA.**, em face da decisão do Recurso Administrativo sobre o julgamento das propostas referente ao objeto da Concorrência n. 03/2023, que declarou a empresa **LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, conforme ata de julgamento da habilitação publicada em 24/11/2023. A ata de julgamento das propostas foi publicada em 14/11/2023, sendo que a recorrente apresentou a segunda melhor proposta.

Em seu recurso, **AG Engenharia LTDA** alega que da empresa declarada vencedora não cumpriu os termos do item 9.1.1.2., que exige a apresentação do "ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor", exigência igualmente prevista no artigo 28 da lei n. 8.666/1993. Alega que a empresa **LDVL** apresentou apenas a primeira alteração do contrato social anterior, datado de 21/07/2021 e, conforme certidão de inteiro teor da **JUCSE**, a última alteração do contrato social é de 21/12/2022. A empresa **AG Engenharia LTDA** apresentou contrarrazões, argumentando ser cabível a apresentação posterior do documento em questão, sugerindo a ponderação do princípio da vinculação ao edital e a proibição ao formalismo exacerbado.

E o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se que os argumentos apontados pela recorrente são, de fato, verificados, quando da

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Orçamento 2024

Orçamento

Para o orçamento do exercício de 2024 o valor estipulado é baseado na provisão de arrecadação das receitas: DESO, SERGÁS, ANEEL e Rendimento de Aplicação.

Receitas

O valor previsto para arrecadação é de R\$ 6.047.835,00 (seis milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) conforme segue:

Tabela 1: Previsão de Arrecadação para 2024.

Mês/Ano de Referência: Janeiro a dezembro/2024 (Valores em R\$ 1,00)	
TIPO	2024
Saneamento	3.568.028,05
Gás Canalizado	1.360.976,70
Agência Nacional de Energia Elétrica	718.831,17
Rendimento aplicação	399.999,08
Total	6.047.835,00

Fonte: Agrese | i-gesp

Despesas

As despesas fixadas para o ano de 2024 corresponderão a arrecadação das receitas R\$ 6.047.835,00 milhões, e que serão distribuídas nas **Ações** que segue:

Resolução n° 29/2023 do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE

ANEXO ÚNICO

Tabela 2: Detalhamento das despesas por ações.

Mês/Ano de Referência: Janeiro a Dezembro/2024 (Valores em R\$ 1,00)	
PROGRAMA	2024
Pagamento com Pessoal Ativo	3.247.612,00
Gestão Administrativa da Agrese	599.316,00
Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais	1.658.267,00
Reestruturação, Modernização e Harmonização Regulatória da Agrese	512.640,00
Capacitação de Servidores da Agree	30.000,00
Total	6.047.835,00

Fonte: Agrese | i-gesp